



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (machine-to – Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Céu Azul.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o vencimento do contrato 34/2023 em 17 de maio de 2024 e devido à necessidade de manutenção dos serviços de telefonia móvel, para as diversas secretarias do município, faz-se necessária a realização de uma nova contratação.

O objeto em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter a disposição das unidades administrativas desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.

Considerando o Parecer Jurídico expedido no processo Administrativo 195/2024 - 1Doc, contrário a adesão a ata 001/2023 da SEGER;

Considerando a proximidade no vencimento do Contrato 34/2023,

Considerando que a solução trata-se de aquisição de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### 3- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços foi realizada através do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL Compras, site do TCE/PR e a empresa atual fornecedora dos serviços no Município, que propôs a manutenção dos valores do contrato 34/2023.

Conforme já ocorrido nos anos de 2022 e 2023, o Município também teve dificuldades na contratação dos serviços, principalmente na fase de pesquisa de preço pois, poucas empresas conseguem atender o solicitado e o Município. Restando assim apenas o retorno da empresa que atualmente já atende o Município de Céu Azul nos últimos anos.

A pesquisa de preço tem por finalidade de promover o estabelecimento de um preço referencial compatível com o praticado no mercado. Deve representar a realidade dos preços praticados, portanto, no caso analisado, em que se trata de telefonia móvel foi possível, com base na





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

pesquisa foi capaz de rever que o preço a ser contratado possui uma realidade com o que é praticado no mercado e que seja economicamente viável para o município.

Diante disso apresentamos os documentos comprobatórios e a presente justificativa para o preço informado.

## 4. DA BASE LEGAL:

O Município de Céu Azul necessita renovar e adequar os serviços de operadora de telefonia móvel para as linhas que possui atualmente e acrescentar algumas linhas que ficarão distribuídas entre secretarias e departamentos estratégicos além de propiciar, acesso a pacote de dados móveis utilizados em ações de imprensa oficial nas redes sociais, além de selecionar a operadora de maior abrangência/alcance de sinal 3g/4g/5g (indoor/outdoor), na região do município de Céu Azul e interior.

Atualmente o contrato administrativo nº 34/2023 possui vigência até 17 de maio de 2024, logo, possui um prazo curto até seu encerramento constando assim a necessidade urgente de buscar meios para a continuidade dos serviços atualmente prestados ao Município de Céu Azul/Pr.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1. A CONTRATADA deverá ser empresa autorizada à prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, titular e legítima possuidora dos equipamentos fornecidos para a utilização da CONTRATANTE.

5.2. O sistema deverá operar em frequências autorizadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, sem que haja interferência ou compartilhamento com outros sistemas já implantados.

5.3. A empresa CONTRATADA deverá possuir abrangência de cobertura para todo o território do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros ou ainda através de convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.

5.4. Para prestação de serviços de telefonia móvel 4G ou superior em 74 (setenta e quatro) linhas desta municipalidade, sendo 20 (vinte) dessas com pacotes de dados móveis – Internet 10 GB ilimitado -, com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal. nacional (todos ilimitados); Internet com franquia mensal de 2GB (ou superior), WhatsApp\* sem descontar da franquia de internet e ilimitado. Gestor Online para todas as linhas contratadas.

\*Exceto ligações de voz e vídeos.

5.5. Comodato sem custo de 10 (dez) SMARTPHONES.

5.6. Serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), com franquia mensal de 250MB, para cada SIMCARD M2M;

5.7. Fornecimento de 10 SIMCARD, com a portabilidade de todos os números utilizados atualmente;

5.8. Além do descrito anteriormente o sistema de comunicação móvel de telefonia celular deverá estar enquadrado nas seguintes características:

### a) Especificação da tabela de Serviços

SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Assinatura	74	R\$ 1,00	R\$ 74,00
VC1 para Móvel Intra Rede	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
VC1 para Móvel Outras	1100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
VC1 para Fixo	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

VC2 para Móvel Intra Rede	60	R\$	0,10	R\$	6,00
VC2 para Móvel Outras	80	R\$	0,20	R\$	16,00
VC2 para Fixo	80	R\$	0,20	R\$	16,00
VC3 para Móvel Intra Rede	60	R\$	0,10	R\$	6,00
VC3 para Móvel Outras	80	R\$	0,20	R\$	16,00
VC3 para Fixo	80	R\$	0,20	R\$	16,00
Tarifa Zero Intra Grupo	74	R\$	2,00	R\$	148,00
Gestor Online	74	R\$	4,50	R\$	333,00
Pacote Internet 10GB Ilimitado	20	R\$	26,00	R\$	520,00
<b>MOTOROLA E6I 32 GB ou LG K22 32GB</b>	<b>10</b>	<b>COMODATO</b>		<b>COMODATO</b>	
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.461,00</b>
Valor total para 3 meses				<b>R\$</b>	<b>4.383,00</b>

## 6. DOS APARELHOS TELEFÔNICOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO:

a. 74 (setenta e quatro) linhas e 10 (dez) aparelhos celulares, com no mínimo as seguintes especificações: - Aparelho desbloqueado; - Tecnologia 5G ou Superior; - Sistema Operacional Android de 4.2; - Tela – mínimo de 5 polegadas touchscreen; - Wi-fi; - Bluetooth; - Memória – 32 GB; - Câmera integrada de 8 megapixels ou superior; - Câmera frontal de 2 megapixels; - Flase; - Bateria mínima 1820 mAh Standard Battery; - Manual de instruções de uso do aparelho em português. Aparelho usado como referência: modelo MOTOROLA E6I 32 GB ou LG K22 32GB ou, ainda, outro similar, com as mesmas especificações técnicas.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
000	3451	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## 8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviços;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA efetuará a entrega dos dispositivos, de uso imediato e da reserva técnica, no Paço Municipal, Departamento de Patrimônio, situado na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul/PR – CEP: 85840-000, no horário das 08h às 12hs e das 13h30min às 17h30min;
- Os dispositivos destinados a uso imediato deverão estar habilitados, ativados e prontos para receber os números das linhas a serem portadas no momento da entrega destes pela CONTRATADA;
- Os dispositivos destinados a reserva técnica deverão ser entregues pela CONTRATADA, quando solicitado pela CONTRATANTE, não podendo ser objeto de cobrança antes de sua ativação;
- A entrega dos dispositivos referentes a reserva técnica e a consequente ativação da respectiva linha para realizar e receber chamadas, bem como para utilizar os demais serviços discriminados neste Termo de Referência se dará apenas com solicitação formal, por escrito, por





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

qualquer integrante da equipe de fiscalização do contrato;

- e) O prazo máximo para a entrega e ativação do dispositivo solicitado será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da solicitação pela CONTRATADA;
- f) As cobranças referentes as novas linhas deverão ser efetuadas de forma proporcional ao tempo de ativação dos serviços dentro do período de faturamento, ou seja, somente a partir da data de ativação da linha poderá haver cobranças para ela referente ao consumo dos serviços de voz e de dados utilizados;
- g) Junto com a entrega de cada SIMCARD destinado a reserva técnica a CONTRATADA deverá informar o número telefônico que será utilizado por ele;
- h) As despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos dispositivos correrão por conta da CONTRATADA;
- i) A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos dispositivos e iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;
- j) Os dispositivos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados em caixa lacrada original do produto;
- k) Os serviços contratados deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Céu Azul/PR;
- l) Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal de cada SIMCARD M2M de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento);
- m) A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico para a solução por meio de atendimento telefônico em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Para horário comercial, deverá também ser acionado o suporte técnico por correio eletrônico e por meio do sistema de gestão online;
- n) As linhas telefônicas que são objeto deste Termo de Referência deverão ser programadas e registradas para a área/região de Céu Azul/PR (DDD 45), com roaming automático de voz e dados em todo o território nacional;
- o) A CONTRATADA deverá garantir intensidade de sinal suficiente para o tráfego de voz e dados para o Município de Céu Azul/PR, conforme regulamentação da ANATEL;
- p) A CONTRATADA deve garantir uma taxa de transmissão média nas conexões de dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1Mbps para o padrão 3G e 4Mbps para o padrão 4G ou superior. Esta meta é avaliada pelo indicador “Garantia de Taxa de Transmissão Média” contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ-SMP (Anexo I à Resolução nº 575/2011);
- q) Durante o período de maior tráfego, a CONTRATADA deve garantir uma taxa de transmissão média na conexão de dados em 80% (oitenta por cento) dos casos e de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da taxa de transmissão de 1Mbps para o padrão 3G e 4Mbps para o padrão 4G ou superior. Esta meta é avaliada pelo indicador “Garantia de Taxa de Transmissão Média” contratada (SMP10), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RQG-SMP (Anexo I à Resolução nº 575/2011);
- r) As ligações móvel-móvel intragrupo não deverão serem tarifadas;
- s) Em caso de falha no funcionamento de alguma linha, a CONTRATADA promoverá o devido reparo/ajuste, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do problema, que será informado pela CONTRATANTE, por email, telefone e/ou sistema de gestão online, à CONTRATADA;
- t) Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de comunicação de dados M2M, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço reestabelecido no máximo em 05(cinco) dias





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

úteis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE;

u) Os SIMCARDS e os SIMCARDS M2M fornecidos que apresentarem defeitos de funcionamento, de fabricação ou vícios de qualquer tipo, deverão ser substituídos por outros de iguais características e recursos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação, quando não houver mais dispositivos disponíveis na reserva de reposição imediata, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que não constatado mau uso dos dispositivos;

v) Quando for extravio, ou nos casos de defeitos apresentados sem conserto, por mau uso ou acidentes, a CONTRATADA providenciará a reposição dos dispositivos, assegurado o ressarcimento à CONTRATADA pelo valor, referente a um dispositivo novo, constante na respectiva Nota Fiscal;

w) Sem prejuízo do atendimento dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência estipulados pela ANATEL, a CONTRATADA se obriga a atender aos serviços abaixo nos prazos máximos adiante indicados, a contar da solicitação da CONTRATANTE:

• Entrega do SIMCARD e do SIMCARD M2M com habilitação da linha adicional (reserva técnica): até 30 (trinta) dias úteis;

• Desativação de linha: até 48 (quarenta e oito) horas;

• Desativação de serviços: até 24 (vinte e quatro) horas;

• Bloqueio de linha: até 24 (vinte e quatro) horas;

• Bloqueio de linha devido a furto ou roubo: até 8 (oito) horas;

• Desbloqueio de linha: até 24 (vinte e quatro) horas;

• Troca de número: até 3 (três) dias úteis;

• Fornecimento de SIMCARD e SIMCARD M2M: até 30 (trinta) dias úteis;

• A Portabilidade e ativação de número em até 3 (três) dias úteis

x) Quando houver evolução e/ou a atualização das tecnologias empregadas no serviço objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá fornecer sem custas as atualizações disponíveis no mercado, desde que não descaracterize o objeto contratado;

y) A CONTRATADA deverá recolher os dispositivos fornecidos quando ao final do contrato, pelo correto descarte, a fim de não causar danos à natureza, em conformidade com a legislação aplicável;

z) Findo o contrato a CONTRATADA deverá retirar os dispositivos entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do encerramento do contrato, ou disponibilizá-los, cedendo os dispositivos, sem ônus ao Município de Céu Azul/PR, desde que devidamente formalizado;

aa) A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidas, em observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, assim como as recomendações aceitas pela boa técnica, implantar de forma adequada supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

bb) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou de subcontratações não autorizadas pelo contratante;

cc) Ser responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto à execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

dd) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

ee) Em caso de rescisão contratual a CONTRATADA deverá disponibilizar a qualquer momento e sem ônus para a CONTRATANTE, a opção de portabilidade numérica, conforme resolução da ANATEL;

ff) Disponibilizar Sistema de Gestão Online (interface WEB) para gerenciamento de todo o parque de telefonia móvel e controle de consumo dos serviços de voz e dados para cada acesso móvel (linha);





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias exigirem;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo contratado;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- e) Efetuar o pagamento devido pela exceção dos serviços desde que cumpridas todas as exigências deste contrato;
- f) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- g) Exigir que a Contratada cumpra às disposições contratuais.
- h) Comunicar a contratada a chamada extraordinária, inclusive que envolva o esclarecimento do serviço, por telefone, e-mail, ofício ou congêneres.

## 11. DAS FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Rosangela Pinto Barros, e como gestora do contrato a Sra. Daniela de Freyn Dreyer.

Céu Azul, 14 de maio de 2023.

**Daniela de Freyn Dreyer**  
**Secretária de Administração**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3326-88E3-CCC5-8483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 16/05/2024 19:29:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3326-88E3-CCC5-8483>